



TESOURO NACIONAL

2025

2º semestre

# Comissão Mista da Medida Provisória nº 1313/2025

## Auxílio Gás do Povo – características gerais

---

- Modalidade adicionada de gratuidade, na qual os botijões são disponibilizados diretamente no revendedor varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP de forma gratuita para os beneficiários.
- Beneficiários são as famílias inscritas no Cadastro Único, com prioridade aos que tenham renda per capita mensal de R\$ 218 (Bolsa Família).
- As famílias só serão elegíveis a 1 modalidade do benefício, com a expectativa de transição de modalidades ainda 2025. Orçamento de 2026 seria todo alocado na nova modalidade.
- Os auxílios não são cumulativos e seu usufruto terá validade máxima a depender da quantidade de pessoas por família, contada da data de sua disponibilização, nos seguintes termos:
  - família de duas ou três pessoas - três meses de validade;
  - família de quatro ou mais pessoas - dois meses de validade.

## Auxílio Gás do Povo – premissas

- Quantidade de auxílios anuais disponibilizados na modalidade de gratuidade será definida conforme o número de integrantes por família, nos seguintes termos:
  - família de duas ou três pessoas - quatro auxílios por ano; e
  - família de quatro ou mais pessoas - seis auxílios por ano.
- ✓ Público alvo: famílias beneficiárias do Bolsa Família com mais de 1 integrante. Estimativa de 15,8 milhões de famílias em julho.
- Preamissas de cálculo:
  - Preço de referência em julho: R\$ 98,25.
  - Estimativa de botijões: 58 milhões (expansão gradual até atingimento do número desejado de famílias).
  - Taxa de usufruto: 90%.
- ✓ A multiplicação desses fatores reflete a previsão constante do PLOA 2026, de R\$ 5,1 bilhões.

## Auxílio Gás do Povo – fatores de variação

- Modalidade nova, com novos processos (seleção de beneficiários, operacionalização dos benefícios, credenciamento das revendas, definição do preço de referência) e mais atores envolvidos (MDS, MME, Caixa, dentre outros) podem exigir mais tempo para adesão de todo o público alvo.
  - Outros fatores são naturalmente mais voláteis:
    - Percentual de retirada efetiva.
    - Público elegível.
    - Preço de referência.
- ✓ De todo modo, cabe reforçar que se trata de uma despesa de caráter discricionário, sendo que a seleção das famílias deve observar a disponibilidade orçamentária e financeira.
- ✓ Além disso, trata-se de uma ação considerada no limite da despesa. Ou seja, eventual suplementação na dotação dessa ação leva à redução de outra despesa discricionária, a menos que haja redução na execução prevista nas despesas obrigatórias.

# Obrigado

---

[david.athayde@tesouro.gov.br](mailto:david.athayde@tesouro.gov.br)